



INFORMATIVO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIADO PELA LEI 2.870,
DE 12/11/2018.

ORGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EXPEDIENTE

PREFEITO:
CARLOS FABIO DA SILVA

VICE PREFEITO:
JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL:
PETER SAMERSON

CONTROLADORIA GERAL:
DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
RENALDO MARTINS BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS:
VIVIAN DE CARVALHO LOBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
DANIELLE CORRÊA MONTEIRO FELIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
ALINE MANHAES ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
E ORDEM PÚBLICA:
DIEGO ALVES DO AMARAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E PESCA:
MARIO FLAVIO MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E TRABALHO:
THIAGO RIBEIRO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO:
HILDEGARDO MILAGRES FONTOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS:
RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO:
PAULO CÉSAR DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO:
CLAUDIO VIVIANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:
RODOLFO JOTA DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:
RICARDO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
THIAGO SILVA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE:
VEREADOR JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

PREVISPA-SUPERINTENDENTE:
DEOCLEIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS
(INTERINAMENTE)

DIAGRAMAÇÃO:
EVELYN NEVES E FRANCIENE LESSA



GOVERNO MUNICIPAL

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CARLOS FABIO
DA
SILVA:0838360
9710

Assinado de forma
digital por CARLOS
FABIO DA
SILVA:08383609710
Dados: 2025.09.10
17:28:12 -03'00"



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO: 123 a 125/2025 3

SECR. DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS: 108 e 109/2025..... 11

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 118 a 124/2025..... 11

SECR. DE FAZENDA

CONTRIB 29

SECR. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

NOMEAÇÃO DE FISCAL: PA-1745/2024 e 12352/2025 30



PODER EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 123, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre alteração e nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.663, de 01 de setembro de 2016, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 3085/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do Regimento Interno, artigo 8º, incisos I a V, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, os membros a seguir constituídos:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Titular: Joana Carolina Sampaio da Silva, em substituição à Conselheira **Cláudia Barbosa Mothé**

Suplente: Stephanie de Lima Vasconcelos, em substituição à Conselheira **Andreza Monteiro Pereira**

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
09 de setembro de 2025.**

FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
= Prefeito =



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 124, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Programa Portfólio Cultural no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia, destinado a auxiliar agentes culturais na elaboração e organização de portfólios culturais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 12284/2025; e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.124/2023 institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC e estabelece como princípios a universalização do acesso aos bens e serviços culturais, a democratização das políticas culturais e o fomento à produção, difusão e circulação de conhecimentos e bens culturais;

CONSIDERANDO que o art. 37, X da referida Lei atribui à Secretaria Municipal de Cultura a responsabilidade de estruturar cursos, programas e ações de formação e qualificação profissional na área cultural;

CONSIDERANDO que o art. 69 da mesma Lei institui o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, cuja finalidade é gerar informações consistentes sobre a realidade cultural local, a partir do mapeamento dos agentes culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar isonomia e condições mínimas para que todos os agentes culturais, inclusive aqueles sem acesso a meios tecnológicos, possam comprovar sua atuação, integrar-se ao mapeamento cultural e participar de editais e outras políticas públicas de cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, o Programa Portfólio Cultural, com duração de 1 (um) ano, destinado a auxiliar os agentes culturais do município na elaboração e consolidação de seus portfólios culturais, como instrumento de comprovação de atuação e de inclusão no Mapeamento Cultural de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º O Programa Portfólio Cultural será desenvolvido em três fases, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura:

- I** - Fase Inicial: elaboração do portfólio básico, registro em vídeo de apresentação e, quando necessário, constituição do primeiro registro oficial de atuação cultural;
- II** - Fase de Desenvolvimento: realização de oficinas de portfólio e de capacitação, além de novos registros comprobatórios de atuação;
- III** - Fase de Consolidação: atualização do portfólio, registro final de atividades e entrega do certificado de participação aos agentes que completarem todas as etapas do Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º A participação em apenas um encontro ou oficina não garante certificação.

§ 2º A Secretaria adotará mecanismos de acompanhamento dos agentes culturais, de modo a estimular sua permanência e conclusão do Programa.

§ 3º Ao final de cada edição, a Secretaria poderá renovar o Programa, mediante avaliação dos resultados alcançados.

§ 4º Para a melhor execução dos objetivos deste Programa, a Secretaria Municipal de Cultura fica autorizada a buscar parcerias e estabelecer termos de cooperação com instituições públicas, entidades do terceiro setor, iniciativa privada e outras organizações que possam contribuir para sua implementação.

Art. 3º São objetivos do Programa Portfólio Cultural:

- I - assegurar isonomia no acesso às ferramentas de registro e comprovação da atuação cultural;
- II - fornecer modelo visual padronizado de portfólio, garantindo clareza, organização e comparabilidade entre agentes culturais;
- III - possibilitar que agentes sem meios digitais ou técnicos tenham apoio da Secretaria para organizar seu portfólio;
- IV - constituir ação integrante do Programa Municipal de Formação de Arte e Cultura – PROFAC, voltada ao apoio técnico e formativo dos agentes culturais;
- V - garantir a descentralização das ações do Programa, com atividades itinerantes em bairros, comunidades e espaços culturais, a fim de alcançar agentes culturais de todo o território municipal;
- VI - promover o acompanhamento contínuo, de modo a estimular a permanência e a formação integral dos participantes;
- VII - divulgar a trajetória e produção dos agentes culturais, por meio de publicações em mídias digitais institucionais.

Art. 4º O conteúdo do portfólio será de inteira responsabilidade do agente cultural, que deverá fornecer informações e comprovações de sua trajetória por meio de:

- I - envio de material digital por e-mail; e/ou
- II - entrega de documentos e registros físicos, para posterior digitalização e organização.

§ 1º O agente cultural deverá assinar Termo de Responsabilidade e de Anuência, declarando a veracidade das informações prestadas e a autorização para utilização de sua imagem, voz e demais dados fornecidos no âmbito do Programa, exclusivamente para fins de registro, arquivamento e divulgação cultural em meios institucionais (incluindo YouTube e redes sociais da Secretaria).

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo conteúdo ou declarações incluídas no portfólio.

Art. 5º Como parte integrante do Programa, cada agente cultural terá registrado um vídeo de apresentação, no qual relatará sua trajetória e atuação, que será anexado ao portfólio e poderá ser publicado nos canais institucionais da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Para agentes sem registros anteriores, será admitida a apresentação de trabalhos, produtos ou demonstrações in loco, a fim de constituir o primeiro registro oficial de atuação.

§ 2º O vídeo e os materiais registrados integrarão o portfólio do agente.

Art. 6º O portfólio finalizado será disponibilizado ao agente em formato digital, ficando uma cópia arquivada na Secretaria.

Art. 7º Compete ao agente cultural manter seu portfólio atualizado, e o apoio da Secretaria para revisão ou acréscimo de novos registros somente poderá ser solicitado durante os períodos de realização das ações específicas do Programa.

Art. 8º O Programa Portfólio Cultural não substitui outras formas de comprovação de atuação cultural previstas em legislações específicas, editais ou regulamentos, servindo como instrumento complementar de registro, formação e inclusão.

Art. 9º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
10 de setembro de 2025.**

FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
=Prefeito=



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, inscrito(a) no Programa Portfólio Cultural, instituído pela Secretaria Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia, **DECLARO**, sob as penas da lei:

1. Que todas as informações, documentos e materiais fornecidos à Secretaria Municipal de Cultura, no âmbito do Programa Portfólio Cultural, são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade;
2. Que assumo total responsabilidade civil, administrativa e criminal pelas informações prestadas, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer ônus decorrente de eventuais falsidades ou omissões;
3. Que estou ciente de que a falsidade das informações poderá ensejar minha exclusão do Programa e implicar nas demais responsabilidades legais aplicáveis.

São Pedro da Aldeia, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS PESSOAIS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, inscrito(a) no Programa Portfólio Cultural, instituído pela Secretaria Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia, **AUTORIZO**, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, nos termos da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD):

1. O uso da minha imagem, voz, nome, materiais audiovisuais e demais dados fornecidos no âmbito do Programa Portfólio Cultural, exclusivamente para fins de registro, divulgação institucional e promoção cultural em mídias digitais e impressas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, incluindo, mas não se limitando, a YouTube, redes sociais oficiais e publicações institucionais;
2. A veiculação pública do vídeo de apresentação e de outros registros realizados durante minha participação no Programa, integrando o meu portfólio cultural;
3. O arquivamento e a utilização dos dados pessoais fornecidos, exclusivamente para fins de gestão administrativa e cultural do Programa, vedada sua comercialização.

DECLARO, ainda, que:

- a) não receberei qualquer remuneração pela autorização ora concedida, a qual se dá em caráter gratuito;
- b) fui devidamente informado(a) sobre os objetivos e finalidades do uso da imagem, voz e dados pessoais no âmbito do Programa;
- c) posso, a qualquer tempo, solicitar a revogação desta autorização, mediante manifestação expressa à Secretaria Municipal de Cultura, ressalvados os usos já realizados.

São Pedro da Aldeia, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Autorizante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Nega executoriedade da Lei Complementar nº 234, de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre a proibição da construção de prédios residenciais, comerciais e mistos, acima de 04 (quatro) andares, incluindo o andar da garagem, condomínios e loteamentos urbanos em um raio de 1 km das margens da laguna de Araruama, no território deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os termos do art. 92, I do mesmo diploma legal, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 5802/2025; e,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 145, VI, “a” da Constituição Estadual, à simetria do artigo 61, II, “b” da Constituição Federal, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo as leis que disponham sobre organização administrativa;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 234, de 17 de junho de 2025, que versa sobre matéria que forçosamente interfere na organização administrativa do Município e nas atribuições inatas à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a qual detém todo o aparato técnico necessário para avaliar eventuais limitações administrativas na propriedade privada e o correto ordenamento, uso e ocupação do solo urbano, ostenta vício constitucional de iniciativa e viola frontalmente a harmonia e independência entre os Poderes;

CONSIDERANDO que o artigo 234 da Constituição Estadual previu que no estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Estado e os Municípios assegurarão participação ativa das entidades representativas no estudo, encaminhamento e solução de problemas, planos, programas e projetos que lhe sejam concernentes;

CONSIDERANDO que o artigo 236 da Constituição Estadual previu que a lei municipal, na elaboração de cujo projeto as entidades representativas locais participarão, disporá sobre o zoneamento, o parcelamento do solo, seu uso e sua ocupação, as construções e edificações, a proteção ao meio ambiente, o licenciamento, a fiscalização e os parâmetros urbanísticos básicos objeto do plano diretor;

CONSIDERANDO que o artigo 359 da Constituição do Estado previu na elaboração e na execução da política de desenvolvimento urbano e seus instrumentos legais, o Município observará o disposto nos artigos 182 e 183 da Constituição da República, de modo a promover e assegurar a gestão democrática e participativa da cidade e condições de vida urbana digna;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 234, de 17 de junho de 2025 foi promulgada sem a realização de audiência pública com as entidades representativas da sociedade civil, bem como com a população em geral, com fins a garantir a gestão democrática e participativa da população na política urbana, afrontando os artigos 234, 236 e 359 da Constituição Estadual, e artigo 29, inciso XII da Constituição Federal, apresentando vício constitucional material;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia constitucional e a legitimidade da recusa do Chefe do Poder Executivo em dar cumprimento à lei supostamente inconstitucional,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a suspensão da eficácia à Lei Complementar nº 234, de 17 de junho de 2025, em razão de sua inconstitucionalidade por afronta aos artigos 145, VI, “a”, 234, 236 e 359 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, até que seja julgada, em caráter definitivo, a Representação por Inconstitucionalidade n. 0058058-20.2025.8.19.0000.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
10 de setembro de 2025.**

FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
= Prefeito =

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 108/2025. **PARTE:** PMSPA e MALIZ PRODUTOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90015/2025, obriga-se à prestação de serviço de Buffet com fornecimento de produtos e mão de obra, de forma não continuada, medida pelo número de pessoas, bem como a ornamentação do local nas cores do evento, ornamentação da mesa, conforme especificações, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 - **Processo:** 1745/2024 e 12352/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 94, §1º da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 05/09/2025.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 109/2025. **PARTE:** PMSPA e MALIZ PRODUTOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90015/2025, obriga-se à prestação de serviço de Buffet com fornecimento de produtos e mão de obra, de forma não continuada, medida pelo número de pessoas, bem como a ornamentação do local nas cores do evento, ornamentação da mesa, conforme especificações, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses. **VALOR:** R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 - **Processo:** 1745/2024 e 10969/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 94, §1º da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 09/09/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do pregão eletrônico nº 90023/2025, da Prefeitura Municipal, Processo nº 11807/2024, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2025.

OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e correlatos, para atender as demandas das secretarias municipais interessadas, conforme características e quantitativos indicados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 09/09/2026

Empresa: K.X.D COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15.194.975/0001-75, com sede à Rua Luiz Gomes, nº 427 LOJA 01 – Centro, Silva Jardim, RJ, CEP: 28820-000, telefone: (22) 99937-9520 - (22) 98166-0220, representada por OBERLEI GUIMARAES CEZAR CABRAL, carteira de identidade nº 70032S112 MTPS RJ, CPF nº 035.137.197-44, e-mail: comercialtdakxd@yahoo.com.br.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

K.X.D COMERCIAL LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
				MIN.	MÁX.		

LOTE 03							
12	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE 25X35 COM 400 UNID.	BAC	Uni.	01	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00
13	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE 35X50 COM 400 UNID.	BAC	Uni.	01	18	R\$ 39,90	R\$ 718,20
14	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE 40X60 COM 400 UNID.	BAC	Uni.	01	90	R\$ 39,900	R\$ 3.591,00
15	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICROONDAS 5 LITROS, BOBINA COM 500UN. MEDIDAS 5L: 28 CM X 40 CM. MATERIAL 100% VIRGEM. NÃO PERECÍVEL. VALIDADE INDETERMINADA. MATERIAL RECICLÁVEL. LIVRE DE BISFENOL A.	PLAST FILM	Uni.	01	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
77	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PIGMENTO BRANCO LEITOSO, E POSSUEM A SIMBOLOGIA DE RESÍDUOS INFECTANTES, OBEDECENDO A NORMA NBR7500 AS NORMAS 9191 DE ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. MEDIDAS APROX. 75X90 CM, ESPESSURA: PADRÃO RESISTENTE, COR: BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE	FRILCA	FARDO	01	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00

	100 LTS (FARDO COM 100 UNIDADES)						
78	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PIGMENTO BRANCO LEITOSO, E POSSUEM A SIMBOLOGIA DE RESÍDUOS INFECTANTES, OBEDECENDO A NORMA NBR7500 AS NORMAS 9191 DE ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. MEDIDAS APROX. 85X95 CM, ESPESSURA: PADRÃO RESISTENTE, COR: BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 200 LTS (FARDO COM 100 UNIDADES).	FRILCA	FARDO	01	62	R\$ 84,000	R\$ 5.208,00
79	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 115 CM, ALTURA: 100 CM (FARDO COM 100 UNIDADES).	SAG PLASTICO	FARDO	01	706	R\$ 22,00	R\$ 15.532,00
80	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM (FARDO COM 100 UNIDADES).	SAG PLASTICO	FARDO	01	427	R\$ 8,90	R\$ 3.800,30
81	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE POLIETILENO , PRETO COM CAPACIDADE DE	SAG PLASTICO	FARDO	01	1.212	R\$ 19,90	R\$ 24.118,80

	100 LT (FARDO COM 100 UNIDADES).						
82	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE POLIETILENO, PRETO COM CAPACIDADE DE 20 LTS (FARDO COM 100 UNIDADES).	SAG PLASTICO	FARDO	01	424	R\$ 6,25	R\$ 2.650,00
83	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE POLIETILENO, PRETO COM CAPACIDADE DE 40 LTS (FARDO COM 100 UNIDADES).	SAG PLASTICO	Uni.	01	230	R\$ 8,90	R\$ 2.047,00
84	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE POLIETILENO, PRETO COM CAPACIDADE DE 50 LTS (FARDO COM 100 UNIDADES).	SAG PLASTICO	FARDO	01	839	R\$ 11,80	R\$ 9.900,20
85	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE POLIETILENO, PRETO COM CAPACIDADE DE 60 LTS (FARDO COM 100 UNIDADES).	SAG PLASTICO	FARDO	01	595	R\$ 11,80	R\$ 7.021,00
VALOR TOTAL: R\$ 78.596,50 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do pregão eletrônico nº 90023/2025, da Prefeitura Municipal, Processo nº 11807/2024, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2025.

OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e correlatos, para atender as demandas das secretarias municipais interessadas, conforme características e quantitativos indicados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 09/09/2026

Empresa: CJ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.411.270/0001-90, com sede à Rua Cantídio Castro, nº 16, Quadra 14, Lote 16, Unamar, Cabo Frio/RJ - CEP 28.928-538, telefone: (22) 99772-3662, representada por CAMILA SILVA DOS SANTOS PAES, carteira de identidade nº 222427452, expedido pelo DIC/RJ, CPF nº 126.485.697-07, e-mail: cjservicoscj@hotmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

CJ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
				MIN.	MÁX.		
LOTE 06							
88	TOALHA DE ROSTO AZUL MARINHO - 80X50CM DE ALGODÃO.	EUROPA COLOR	Uni.	01	211	R\$ 13,40	R\$ 2.827,40
89	TOALHA DE ROSTO FELPUDO, TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 360g/m², COR CINZA - TAMANHO 80X50CM.	TOALHA SHOW	Uni.	01	50	R\$ 17,13	R\$ 856,50
90	TOALHA DE ROSTO FELPUDO, TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 360g/m², COR ROXA - TAMANHO 80X50CM.	EUROPA COLOR	Uni.	01	50	R\$ 17,13	R\$ 856,50
VALOR TOTAL: R\$ 4.540,40 (quatro mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).							

CJ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
				MIN.	MÁX.		
LOTE 08							
20	COADOR DE PANO GRANDE CAFÉ - 160MM, COM ARO DE METAL E CABO DE MADEIRA.	ARES	Uni.	01	50	R\$ 13,56	R\$ 678,00
57	PAPEL ALUMINIO ROLO 30CM X 100 MTS PARA ASSAR EXTRA FORTE. VALIDADE INDETERMINADA.	BOREDA	Uni.	01	100	R\$ 52,81	R\$ 5.281,00
66	ROLO DE FILME DE PVC (PAPELE FILME - CLORETO POLIVINILA) COM 300M X 29CM PARA USO DOMÉSTICO.	TECFILM	Uni.	01	50	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.949,00 (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais).							

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.489,40 (doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do pregão eletrônico nº 90023/2025, da Prefeitura Municipal, Processo nº 11807/2024, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2025.

OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e correlatos, para atender as demandas das secretarias municipais interessadas, conforme características e quantitativos indicados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 09/09/2026

Empresa: DAS LUZ CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.303.857/0001-20, com sede à Estrada Araruama Rio Bonito, nº 210, KM 36 - Parque Hotel - Araruama, RJ, CEP: 28.981-370, telefone: (22) 2665-1626, representada por PAULO FERNANDO PINTO DE MELO, carteira de identidade nº 812531242 expedido pelo IFP/RJ, CPF nº 284.747.167-72, e-mail: das.luz@hotmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

DAS LUZ CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
				MIN.	MÁX.		
LOTE 07							
46	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: AMARELA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SE FORRO, TIPO PU NHO: LONGO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE- PACOTE COM PAR.	IMBAT	Uni.	01	340	R\$ 12,90	R\$ 4.386,00
47	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: AMARELA, TAMANHO: MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SE FORRO, TIPO PUNHO: LONGO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE- PACOTE COM PAR.	IMBAT	Uni.	01	340	R\$ 10,00	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.786,00 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais)							

DAS LUZ CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
					MIN.	MÁX.		
LOTE 09								
33	FÓSFORO	ASPECTO	GABOARDI	Uni.	01	345	R\$ 5,50	R\$ 1.897,50

FÍSICO: AMORFO, PÓ VERMELHO, INODORO, PESO MOLECULAR: 30,97 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, COM ACENDIMENTO MACIÇO E SEGURO PACOTE COM 10 CAIXAS CADA CAIXA COM 40 UNIDADES.							
VALOR TOTAL: R\$ 1.897,50 (mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)							

VALOR TOTAL DA ATA: R\$: 9.683,50 (nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do pregão eletrônico nº 90023/2025, da Prefeitura Municipal, Processo nº 11807/2024, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2025.

OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e correlatos, para atender as demandas das secretarias municipais interessadas, conforme características e quantitativos indicados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 09/09/2026

Empresa: DUCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA, CNPJ: 18.304.284/0001-75, com sede à Rua Antônio Henrique de Noronha, 34 FTE, São Cristóvão, RJ, CEP: 20.910-000, telefone: (21) 3449-2318, representada por DIEGO UBIRAJARA CARVALHO DA SILVA, carteira de identidade nº 24.684.696-8 DIC/RJ, CPF nº 137.823.567-30, e-mail: comercialducs@yahoo.com / licitacoesducs@gmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

DUCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
				MIN.	MÁX.		
LOTE 10							
34	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO (IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIO TRINA, 0,100%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE,	PROINSET	Uni.	01	1.532	R\$ 12,50	R\$ 19.150,00

EMULSIFICANTE, VEÍCULO, PROPELENTES E MASCARANTE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS, CONCENTR AÇÃO 0,17 - ÓLEO DE EUCALIPTO, BASE D'ÁGUA - FRASCO DE NO MÍNIMO 400 ML. VALIDADE MÍNIMO 01 ANO.							
VALOR TOTAL: R\$ 19.150,00 (dezenove mil cento e cinquenta reais)							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do pregão eletrônico nº 90023/2025, da Prefeitura Municipal, Processo nº 11807/2024, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2025.

OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e correlatos, para atender as demandas das secretarias municipais interessadas, conforme características e quantitativos indicados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 09/09/2026

Empresa: ELIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 47.607.073/0001-00, com sede à Rua Jayme Bittencourt, nº 500, casa 38, Camboinhas Niterói, CEP: 24.358-600, telefone: (21) 99959-6769, representada por **RILQUE DE FREITAS TAVARES**, carteira de identidade nº 080612088 DIC RJ, CPF nº 003.025.557-06, e-mail: elisdistribuidoradabeleza@gmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

ELIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
				MIN.	MÁX.		
LOTE 02							
62	REFIL SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSE FRAGRÂNCIAS SORTIDAS 500ML.	TopBel	FR	01	416	R\$ 6,65	R\$ 2.766,40
63	REFIL SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSE FRAGRÂNCIAS SORTIDAS 800ML.	TopBel	FR	01	842	R\$ 7,50	R\$ 6.315,00
74	SABONETE EM BARRA, SUAVE (PH	Gypsi	UNI.	01	289	R\$ 2,70	R\$ 780,30

	5,5 A 8,5) COMUM, HIGIENE CORPORAL, 85G R - FRAGRÂNCIA: ROSAS OU JASMIM.						
75	SABONETE LÍQUIDO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AROMA DE FRUTAS, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LT.	TopBel	UNI.	01	1.070	R\$ 8,70	R\$ 9.309,00
VALOR TOTAL: R\$ 19.170,10 (dezenove mil, cento e setenta reais e dez centavos).							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do pregão eletrônico nº 90023/2025, da Prefeitura Municipal, Processo nº 11807/2024, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 20/08/2025.

OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e correlatos, para atender as demandas das secretarias municipais interessadas, conforme características e quantitativos indicados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 09/09/2026

Empresa: LENA SERVICO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 61.515.223/0001-86, com sede à R. Pref. Alpeu Marchon, nº 113, Loja Comercial nº 02, Centro - Casimiro de abreu/RJ - CEP: 28860-000, telefone: (22) 99715-1796, representada por PATRÍCIA PINTO SAINTCLAIR, carteira de identidade nº 07.891.151-8, Detran RJ, CPF nº 996.565.747-53, e-mail: lenadistribuidoraltda@gmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

LENA SERVICO E DISTRIBUIDORA LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
					MIN.	MÁX.		
LOTE 04								
06	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL, PVC, APLICAÇÃO: COZINHA, TAMANHO 70X100CM, COM ESTAMPA VARIADA, ACABAMENTO COM VIÉS, COM CORDÃO AJUSTÁVEL.		DEMORGAN	Uni.	01	65	R\$ 22,70	R\$ 1.475,50
28	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, OVAL, CERDAS NYLON, S/ ALCA, S/ CABO,		TOQ	Uni.	01	220	R\$ 3,68	R\$ 809,60

	CORPO PLÁSTICO, BASE MEDINDO (13 X 7) CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, NA COR AZUL, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.						
29	ESPANADOR DE PÓ COM CERDAS DE MICROFIBRAS CABO RETRÁTIL ATÉ 60CM.	ESPAN	Uni.	01	129	R\$ 20,27	R\$ 2.614,83
30	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , 60G, FORMATO RETANGULAR TAMANHO 100MM X 75MM - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	BOMBRIL	PCT.	01	164	R\$ 2,30	R\$ 377,20
31	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA , FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, 18X10X2,5MM ESPESSURA: 20MM COR: VERDE E AMARELA (PACOTE COM 3 UNIDADES)	BRILHEX	PCT.	01	2.493	R\$ 3,20	R\$ 7.977,60
32	FLANELA LARANJA COM ACABAMENTO EM BAINHA - MATERIAL: 100% ALGODÃO PARA USO GERAL, MEDIDAS: 30X60CM.	TEXTIL	Uni.	01	1.035	R\$ 2,30	R\$ 2.380,50
35	KIT MOP PARA LIMPEZA KIT MOP PARA LIMPEZA - COMPONENTES INCLUÍDOS 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR 1 REFIL DE MICROFIBRAL BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, VOLUME DO PRODUTO 12 LITROS, BALDE COM ALÇA E CESTO, PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE REFIL 100% MICROFIBRA, ADEREM E NÃO ESPALHAM A SUJEIRA É LAVÁVEL EM MÁQUINA, FÁCIL DE TROCAR, CABO TELESCÓPICO EM AÇO INOX PROPORCIONAL MELHOR ERGONOMIA,	NOBRE	KIT	01	100	R\$ 78,50	R\$ 7.850,00

	ALTURA 129 CM MEDIDAS: BALDE - 26CM X 46CM X 21CM E CABO SEM REFIL - 40CM X 40 X 104 A 128 CM.						
50	PÁ COLETORA LIXO , MATERIAL COLETOR: POLIESTIRENO OU SIMILAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80CM, COMPRIMENTO: 27 CM OU SIMILAR, LARGURA: 27 CM, ALTURA: 88,50 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: AZUL, MODELO: SEM TAMPA.	PLASUTIL	Uni.	01	325	R\$ 13,60	R\$ 4.420,00
51	PÁ PARA LIXO COM CABO , BASE EM PLÁSTICO QUADRADA E EMBORRACHADA NA EXTREMIDADE COM ALTURA DE 81 CM, LARGURA DE 23 CM E PROFUNDIDADE DE 18,50 CM.	TOQ	Uni.	01	50	R\$ 8,32	R\$ 416,00
52	PALHA DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES - 60GR.	BOMBRIL	PCT.	01	512	R\$ 3,20	R\$ 1.638,40
53	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO - 75X50CM - NA COR BRANCA.	TEXTIL	Uni.	01	4.312	R\$ 4,00	R\$ 17.248,00
54	PANO DE CHÃO, FABRICADO EM PANO DUPLO , TIPO SACO, 100% ALGODÃO, EXTRA MACIO COM EXCELENTE ABSORÇÃO, COSTURADO E RESISTENTE - 75X50CM, NA COR XADREZ.	TEXTIL	Uni.	01	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
55	PANO DE PRATO PARA COZINHA DE ALGODÃO - 60X40CM.	TEXTIL	Uni.	01	1.125	R\$ 3,50	R\$ 3.937,50
56	PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) – PACOTE COM 05 UNIDADES TECIDO NÃO TECIDO (TNT) À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS DE ALTA ABSORÇÃO. FIBRA SINTÉTICA DE ALTA ABSORÇÃO, LAVÁVEL, FLEXÍVEL E RESISTENTE A RASGOS, MESMO QUANDO ÚMIDO. TEXTURA QUE FACILITA A CAPTURA DE PARTÍCULAS E REMOÇÃO DE	NOBRE	Uni.	01	1.608	R\$ 4,50	R\$ 7.236,00

	SUJEIRAS, SEM DANIFICAR SUPERFÍCIES SENSÍVEIS. APROXIMADAMENTE 30 CM X 50 CM. PACOTE COM CINCO UNIDADES.						
64	RODO GRANDE COM BASE RETANGULAR EM MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA - DIMENSÃO 30 CM.	GP	Uni.	01	258	R\$ 10,30	R\$ 2.657,40
65	RODO GRANDE COM BASE RETANGULAR EM MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA - DIMENSÃO 40 CM.	GP	Uni.	01	63	R\$ 11,00	R\$ 693,00
67	ROLO DE PANO MULTIUSO , SIMULAR AO PERFEX, TAMANHO 300M COM 600 PANOS MULTIUSO DESCARTÁVEL.	NOBRE	Uni.	01	25	R\$ 109,00	R\$ 2.725,00
91	VASSOURA DE CERDAS MACIAS NYLON COM CABO PLÁSTICO COM CAPA, MATERIAL DA CABEÇA PLÁSTICO, MATERIAL DAS CERDAS FIBRA, LARGURA 32 CM, COM CABO DE 135CM.	TOQ	Uni.	01	36	R\$ 11,00	R\$ 396,00
92	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM BASE DE 40CM E CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE 1.50MT.	TOQ	Uni.	01	247	R\$ 12,00	R\$ 2.964,00
93	VASSOURA DE PIAÇAVA 32CM DE LARGURA, COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO COPO ATRAVÉS DO REV ESTIMENTO COM FOLHA DE FLANDRES, COM ALTURA: 135CM, EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, ISE NTO DE NÓS, SUPERFICIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA, TENDO ANDA A PONTA SUPERIOR ARREDONDADA E OUTRA FIRMAMENTE PRESA AO TACO. EM MADEIRA COM FURAÇÃO CENTRAL LISA OU ROSCADA PARA RECEBER O CABO QUE DEVERÁ FICAR RIGIDAMENTE PRESO.	REIS	Uni.	01	75	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
94	VASSOURA GARI PIAÇAVA		Uni.	01	341	R\$ 25,90	R\$

	CAIXÃO COM 31 FUROS COM BASE EM MADEIRA 40 CM COM CABO CENTRALIZADO DE MADEIRA	REIS					8.831,90
95	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, CABO PLÁSTICO MEDINDO 18CM, CERD AS DE NYLON SINTÉTICO MEDINDO 12CM COM SUPORTE PLÁSTICO - COR BRANCA.	TOQ	Uni.	01	351	R\$ 10,00	R\$ 3.510,00
96	VASSOURA PIAÇA VA TIPO LEQUE COM CABO DE MADEIRA MEDINDO A BASE 40 CM E COM BASE DE METAL.	REIS	Uni.	01	121	R\$ 25,49	R\$ 3.084,29
97	VASSOURA PIAÇA VA -USO EXTERNO, CABO MADEIRA COM 1,2M, MEDIDAS:27,5X24,5CMX6,5CM.	REIS	Uni.	01	409	R\$ 15,08	R\$ 6.167,72
98	VASSOURÃO PARA LAVAGEM DE VEÍCULO - COM CABO E BASE MEDINDO 25X12X10CM.	BERIPEL	Uni.	01	35	R\$ 49,00	R\$ 1.715,00
VALOR TOTAL: R\$ 93.775,44 (noventa e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).							

LENA SERVICO E DISTRIBUIDORA LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
				MIN.	MÁX.		
LOTE 05							
07	BALDE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL - BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 07 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, LISO DE UMA ÚNICA COR - AZUL, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO.	CVL	Uni.	01	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
08	BALDE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL - BALDE	CVL	Uni.	01	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00

	PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, LISO DE UMA ÚNICA COR - A ZUL, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO.						
09	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 10 L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL.	CVL	Uni.	01	106	R\$ 11,80	R\$ 1.250,80
10	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 15 L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL.	CVL	Uni.	01	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
11	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 8L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL.	CVL	Uni.	01	120	R\$ 6,75	R\$ 810,00
40	LIXEIRA CESTO REDONDA COM TAMPA DIMENSÕES: 440 X 605 MM, CAPACIDADE: 65 LITROS COMPOSIÇÃO: CESTO	ARQPLAST	Uni.	01	155	R\$ 46,00	R\$ 7.130,00

	COM TAMPA EM POLIPROPILENO - NA COR PRETA.						
41	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL 15 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO (PP) OU OUTRO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E DESGASTE, COM TAMPA ARTICULADA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO ACIONADO POR PEDAL REFORÇADO PARA USO CONTÍNUO E QUE PERMITA O MANUSEIO SEM NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO COM A TAMPA. ALTURA ENTRE 30 E 40 CM E DIÂMETRO ENTRE 25 E 30 CM.	ARQPLAST	Uni.	01	58	R\$ 28,00	R\$ 1.624,00
42	LIXEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA , COM TAMPA BASCULANTE QUE IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO - MÉDIO - 6,5 LITROS NA COR PRETA.	CVL	Uni.	01	111	R\$ 20,00	R\$ 2.220,00
43	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA ALTURA 260MM , LARGURA 230MM, PROFUNDIDADE 230MM; CAPACIDADE BRUTA 9,6LT - NA COR PRETA.	CVL	Uni.	01	109	R\$ 10,90	R\$ 1.188,10
44	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL PRETA 10,5L. PEDAL COM	VIEL	Uni.	01	70	R\$ 79,00	R\$ 5.530,00

FÁCIL ACIONAMENTO DA TAMPA COM HASTE DE MTAL. RECIPIENTE DE PLÁSTICO INTERNO, REMOVÍVEL, TAMPA DE PLÁSTICO. PESO: 1,187KG. DIMENSÃO: 30CM X 24CM X 36CM (C-L-A).						
VALOR TOTAL: R\$ 21.887,90 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)						

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 115.663,34 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do pregão eletrônico nº 90017/2025, da Prefeitura Municipal, Processo nº 11807/2024, homologado pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, em 07/05/2025.

OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual fornecimento de materiais descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais interessadas, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 09/09/2026

Empresa: MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.929.522/0001-48, com sede à Rodovia Amaral Peixoto, KM 83, nº 1200, Loja 02 – Haway – Araruama – RJ, CEP: 28979-005, telefone: (22) 99933-2233 - (22) 99933-2233, representada por ELISETE ALVES MORAES, carteira de identidade nº 05.498.092-5 DETRAN – RJ, CPF nº 740.089.947-34, e-mail: mhtcomercio11@gmail.com.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		
LOTE 05 - TALHERES							
23	TALHER DESCARTÁVEL - COLHER SOBREMESA material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa - Pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	PCT	01	291	R\$ 3,44	R\$ 1.001,04
24	TALHER DESCARTÁVEL - FACA material: plástico, aplicação: refeição/sobremesa, características	STRAWPLAST	PCT	01	362	R\$ 4,49	R\$ 1.625,38

	adicionais: com serrilha, tamanho grande - Pacote com 50 unidades.						
25	TALHER DESCARTÁVEL - COLHER material Colher: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, características adicionais: resistente, tamanho adulto -Pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	PCT	01	1.458	R\$ 4,40	R\$ 6.415,20
26	TALHER DESCARTÁVEL GARFO material: plástico, tipo: garfo, aplicação: copa e cozinha, tamanho: adulto, características adicionais: descartável resistente -Pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	PCT	01	708	R\$ 4,49	R\$ 3.178,92
27	TALHER DESCARTÁVEL - MEXEDOR DE CAFEZINHO material: plástico, tipo: mexedor de cafezinho, aplicação: copa e cozinha, cor: branco transparente - Pacote com 500 unidades	MEXA BEM	PCT	01	703	R\$ 3,51	R\$ 2.467,53
Valor total: R\$ 14.688,07 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos)							

MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		
LOTE 08 - PAPEL							
8	GUARDANAPO DE PAPEL. material: celulose, largura:22 cm, comprimento:24 cm, cor: branca, tipo folhas: simples (Pacote com 50 unidades).	BRASIPEL	PCT	01	1.694	R\$ 1,25	R\$ 2.117,50
16	Papel higiênico. material: celulose virgem, comprimento:30 m,	BELI GRIFFE	FARDO	01	2.101	R\$ 60,20	R\$ 126.480,20

	largura:10 cm, tipo: gofrado e picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca - ardo com 64 unidades.						
17	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA. Resistente, máxima absorção, pacote contendo 2 rolos, cada rolo contendo 110 folhas de papel folha dupla, 19 cm x 22cm x cada toalha. Tamanho jumbo.	BELI CHEF	PCT	01	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
28	TOALHA DE PAPEL – COZINHA. Material: papel, comprimento:100 m, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: macio e sem impurezas, aplicação: cozinha - pacote com 8 unidades.	BELI POP	PCT	01	3.728	R\$ 22,10	R\$ 82.388,80
29	TOALHA DE PAPEL - Interfolhada. material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. Pacote com 1000 unidades.	RJ PAPER	PCT	01	5.012	R\$ 8,37	R\$ 41.950,44
Valor total: R\$ 254.736,94 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).							

Secretaria de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Conselho Municipal de Contribuintes



O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, informa que a reunião deste conselho acontecerá na Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sito Rua Marques da Cruz, 61 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, com início às 10 horas, no dia 18 de setembro de 2025.

Pauta para Julgamento:**Data:** 18/09/2025**Horário:** 10:00 horas**Natureza:** Recurso Voluntário e de Ofício**Recorrida:** Decisão de Autoridade Julgadora de 1ª Instância**Representante Jurídico:** Thaís Barreto Neira**PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

Conselheiro Relator: Phelipe Daniel Bitencourt Amorim

Conselheiro Revisor: Edson Vander Andrade da Costa

Recorrente	Processo	Assunto
Marcelo Tinoco de Andrade	11481/2025- Apenso 16945/2024	Recurso
Felipe Mendes Cardoso Branco	11364/2025- Apenso 9961/2025	Recurso
Erika Almeida Sousa de Paiva Aguiar	11344/2025 Apenso 8013/2014	Recurso

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

Conselheiro Relator: Leonardo Alves de Carvalho

Conselheiro Revisor: Francisco Fernando Ribeiro Vieira Júnior

Recorrente	Processo	Assunto
Felipe Mendes Cardoso Branco	11365/2025 Apenso 9962/2025	Recurso
Felipe Mendes Cardoso Branco	11363/2025 -Apenso 9960/2025	Recurso

São Pedro da Aldeia, 08 de setembro de 2025.

Felipe Ribeiro de Souza
Presidente do CONTRIB

Ana Lúcia de Souza
Secretária do CONTRIB

Secretaria de Segurança e Ordem Pública



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Leandro de Oliveira Santos, CPF: 090.361.607-66, matrícula nº 5983 e Jesualdo Costa de Souza, CPF: 001.985.857-48, matrícula nº 5959, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº108/2025, oriundo do Processo de nº1745/2024 E 12352/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 05 de setembro de 2025.

DIEGO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matricula:44867

Ciente,

Leandro de Oliveira Santos
Fiscal do processo
CPF: 090.361.607-66
Matr. 5983

Jesualdo Costa de Souza
Fiscal do processo
CPF: 001.985.857-48
Matr. 5959